

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº0278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 Altera o Anexo Único da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG Nº 237, de 03 de outubro de 2018, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - a Resolução Conjunta SES/FHEMIG nº 237, de 03 de outubro de 2018, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291; e  
 - o Ofício FHEMIG/DPGF/GCOF nº. 14/2019, de 22 de novembro de 2019, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais– FHEMIG/Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças-Gerência de Contabilidade Orçamento e Finanças-GCOF, solicitando alteração de Ordenador de Despesas e Responsável Técnico;  
 RESOLVEM:  
 Art. 1º – Alterar ordenador de despesas e responsável técnico relativos ao TDCO nº 10/2018, presentes no Anexo Único da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG Nº 237, de 03 de outubro de 2018, nos termos do Anexo Único desta Resolução.  
 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2019.  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais  
 FABIO BACCHERETTI VITOR  
 Presidente da FHEMIG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº0278 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019  
 “ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 0237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018  
 Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320044 e Unidade Orçamentária 4291

Nº DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
(...)			
TDCO nº 10/2018	4291.10.302.179.4494.0001- 3390-10.1 e 4291.10.302.179.4494.0001- 4490-10.1	Titular: Andre Luiz Moreira dos Anjos – Masp: 1014078-8 – CPF: 039.149.616-60 Titular: Flavia Ribeiro de Oliveira – Masp: 1107699-9 – CPF: 004.533.436-60 Substituto: Jafer Alves Jabour – Masp: 1205010-0 – CPF: 044.303.596-28 Substituto: Fatima Rocha Maciel – Masp: 10395713 – CPF: 471.912.106-30	Ailton Avila de Sa – Masp: 12120358 – CPF: 537.710.606-72 Maria Angelica Nascimento Eckenfels – Masp: 11037942 – CPF: 524.798.036-00

\*(nr)

12 1304058 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG NºDE12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alterar o Anexo Único da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG Nº 237, de 03 de outubro de 2018, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - a Resolução Conjunta SES/FHEMIG nº 237, de 03 de outubro de 2018, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAF-MG na unidade executora 1320044 - SES/FHEMIG - unidade orçamentária 4291; e  
 - o Ofício FHEMIG/DPGF/GCOF nº. 13/2019, de 22 de novembro de 2019, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais– FHEMIG/Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças-Gerência de Contabilidade Orçamento e Finanças-GCOF, solicitando alteração de Ordenador de Despesas e Responsável Técnico;  
 RESOLVEM:  
 Art. 1º – Alterar ordenador de despesas e responsável técnico relativos ao TDCO nº 08/2018, presentes no Anexo Único da Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG Nº 237, de 03 de outubro de 2018, nos termos do Anexo Único desta Resolução.  
 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2019.  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais  
 FABIO BACCHERETTI VITOR  
 Presidente da FHEMIG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019  
 “ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 0237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320044 e Unidade Orçamentária 4291

Nº DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
(...)			
TDCO nº 10/2018	4291.10.302.179.4494.0001- 3390-10.1 e 4291.10.302.179.4494.0001- 4490-10.1	Titular: Andre Luiz Moreira dos Anjos – Masp: 1014078-8 – CPF: 039.149.616-60 Titular: Flavia Ribeiro de Oliveira – Masp: 1107699-9 – CPF: 004.533.436-60 Substituto: Jafer Alves Jabour – Masp: 1205010-0 – CPF: 044.303.596-28 Substituto: Fatima Rocha Maciel – Masp: 10395713 – CPF: 471.912.106-30	Ailton Avila de Sa – Masp: 12120358 – CPF: 537.710.606-72 Maria Angelica Nascimento Eckenfels – Masp: 11037942 – CPF: 524.798.036-00

12 1304053 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
 RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
293244-0	Maria da Conceição Oliveira	5º	27/11/2018	03/09/2015	19/04/2016

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO  
 CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
371901-0	Carlos Guilherme Quintino Vieira	6º	14/11/2019

TORNA SEM EFEITO os atos de retificação de concessão de férias prêmio referente ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Publicação
293244-0	Maria da Conceição Oliveira	27/11/2018

12 1304041 - 1

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0288401-3, José Aparecido de Souza, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 26/11/2019; Masp 0288412-0, Luis Alberto Salerno Miguel, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 06/10/2019; Masp 0365722-8, Wagner Casarotti, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 20/11/2019; Masp 0373054-6, Darci Gilson Santos, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 24/08/2017; Masp 0382931-4, Rosângela Zampier Ferreira Costa, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 03/11/2019; Masp 0384090-7,

Hilda Helena Rodrigues da Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 15/11/2019; Masp 0384491-7, José Flavio Ribeiro, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 08/11/2019; Masp 0386645-6, Maria Erly de Fátima Pereira Teixeira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/11/2019; Masp 0387061-5, Fernanda Helena Costa de Carvalho Souza Duca, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 25/11/2019; Masp 0913372-9, Solange Rezende Generoso, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 13/11/2019; Masp 0913589-8, Nilson Lázaro de Oliveira, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 10/11/2019; Masp 0913617-7, Clarice Ava Oliveira Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 23/11/2019.

ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0918288-2, Auxíbio Andrade Faria, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 05/07/2017 com vigência em 28/05/2009, conforme nota técnica SEI 9920959.  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0918288-2, Auxíbio Andrade Faria, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 19/05/2009.

12 1304040 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias do servidor: MASP. 372629-6, REGINA MARIA DE ALMEIDA GARCIA, a partir de 01/12/2019.

12 1304101 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
 RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 919766-6, CLEONILDE ALVES NORONHA, publicado em 01/11/2019, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/04/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/03/2020.  
 FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 372764-1, ROBERTO SAMPAIO DE BARROS, por 9 meses (es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 13/03/2020; MASP 1074786-3, RICARDO ANTONIO SILVA, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 292295-3, AMILCAR GOMES PEREIRA, por 9 meses (es) referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio, a partir de 01/01/2020, VINC. I e por 9 meses (es) referente ao 1º, 2º e 6º quinquênio, a partir de 01/01/2020, VINC. II.  
 FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO  
 TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 371271-8, NIUZA MARIA DE SOUSA, publicado em 03/12/2019, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/03/2020.

12 1303985 - 1

RESOLUÇÃO SESNº 6969 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Termo de Convênio nº. 21/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Associação Mineira dos Portadores de Vírus de Hepatite - AMIPHEC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:  
 - o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;  
 - a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;  
 - a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;  
 - a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº 436, de 01 de abril de 2004, e dá outras providências;  
 - a Resolução SES/MG nº 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril de 2004;  
 - a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;  
 - a Resolução SES/MG nº 6.227, de 03 de maio de 2018, que modifica a composição da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;  
 - Relatório Consolidado SES/SPF/DPC nº 67/2018 de 08 de outubro de 2018 na qual recomendou ao ordenador de despesas a reprovação das contas por irregularidades na prestação de contas do convênio nº 21/2010; (2979842)  
 - Decisão do ordenador de Despesas pela reprovação das contas; (6524081)  
 - Auto de Apuração de Dano ao Erário nº 4/2019 no valor de R\$ 20.709,56 (vinte mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) atualizados até janeiro de 2019; (2980079)  
 - Certidão3601558na qual torna definitivo o AADE nº 4/2019;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Convênio nº 21/2010, firmado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, ea Associação Mineira dos Portadores de Vírus de Hepatite - AMIPHEC.  
 §1º - A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6227, de 03 de maio de 2018.  
 §2º - A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for solicitada.  
 Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação  
 Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2019.  
 Leonardo Nunes de Souza,  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde

12 1304060 - 1

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 64 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Organização Social (OS) para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG).

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 543ª. Quingentésima Quadragésima Terceira- Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº- 8.080 de 19/09/1990, do Decreto Estadual nº- 32.568 de 03/06/1991, da Lei Federal nº- 8.142 de 28/12/1990, do Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011 e pela Resolução nº- 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando:  
 - A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
 - A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
 - A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:  
 I - a Conferência de Saúde;  
 II - o Conselho de Saúde;

§ 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.  
 § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

As Deliberações das Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais que foram contrárias as Organizações Sociais (OS) e Parcerias Públicas Privadas (PPP), garantindo no Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais, a manutenção do SUS 100% público, como uma política de saúde pública, gratuita, estatal, universal e integral, impedindo e revertendo todas as formas de terceirização e privatização do SUS Estadual. - O Parecer da Câmara Técnica de Gestão de Força de Trabalho do CES-MG, de 24 de setembro de 2019, que trata sobre a Organização Social (OS) para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), com recomendação de não aprovação da Organização Social (OS), resolve:

- Não Aprovar a Implementação de Organização Social (OS) para Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG);  
 - Suspender o estudo de viabilidade de implantação de Organização Social (OS) na FHEMIG.

Em cumprimento ao decreto nº 45.559 de 03 de março de 2011: Art. 8º- O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros. (...) § 5º – As decisões do CES serão substanciadas em deliberações ou resoluções, que serão devidamente homologadas pelo Gestor do SUS no Estado, no prazo máximo de trinta dias após o seu efetivo recebimento pelo Secretário de Estado de Saúde, e publicadas no órgão de imprensa oficial. § 6º – Decorrido o prazo de trinta dias estabelecido no § 5º e não havendo manifestação sobre a homologação da deliberação ou resolução, fica delegada ao Plenário do CES a competência de publicar a decisão do Conselho. E Resolução CNS nº453 de 10 de maio de 2012- quarta diretriz inciso XII. O Plenário em sua 545ª - Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais realizada em 09/12/2019, deliberou pela publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.  
 Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado  
 Vice-Presidente do CESMG Secretária Geral do CESMG

12 1303769 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 914.973-3 Jorge Martins de Melo, a partir de 10/10/2019, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde -IV-E CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es): MASP. 292.549-3, André Luiz Pires de Queiroz, a partir de 10/12/2019- Vinculo 2

12 1303836 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ENCERRAMENTO DE COMISSÃO  
 A Presidente da Fundação HEMOMINAS considerando a conclusão da comissão de cobrança em seu relatório final, determina o ENCERRAMENTO do processo instaurado pela Portaria PRE nº. 377 de 22/10/2019, visto a necessária remessa para cobrança judicial.

12 1303709 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1930/2019  
 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 a servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
METROPOLITANA B	IBIRITE	IBIRITE	223590	EE JOAO FERREIRA DE FREITAS	SE-II	1257818-3	TINA PEREIRA DOS SANTOS	ATB	2

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Julia Sant'Anna  
 Secretária de Estado de Educação

12 1303699 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201912122053400119.